



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 185/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor total de R\$ 212.850,00 (duzentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais), para alocar excesso de arrecadação no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura Saúde, referente a "transferências especiais - Emenda Parlamentar nº 41680008 - investimento", do recurso 1706 do Governo Federal, para aquisição de playgrounds ou parquinhos em espaços esportivos comunitários.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 04 de novembro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 185/2025

de 04 de novembro de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 212.850,00 (duzentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1706 - Transferência Especial da União

10012781303401.136000 - AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND OU PARQUINHOS INFANTIS EM ESPAÇO ESPORTIVO

10012781303401.136000-4.4.90.52.00.00.00 () - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 212.850,00

TOTAL R\$ 212.850,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do exercício de 2025, referente a transferências especiais - Emenda Parlamentar nº 41680008/2025, no valor de R\$ 212.850,00, referente ao recurso do Governo Federal nº 1706.

TOTAL R\$ 212.850,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE